

Lei N.º 1382/2004

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Pedra Azul – MG, para o Exercício Financeiro de 2005 e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Pedra Azul - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Pedra Azul - MG, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo, Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 15.158.000,00 (Quinze Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	638.000,00
Receita de Contribuições	78.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00
Receita de Serviços	33.000,00
Transferências Correntes	13.379.000,00
Outras Receitas Correntes	464.000,00
Sub Total	14.640.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	4.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.570.000,00
Sub Total	1.624.000,00
Receita Retificadora	- 1.106.000,00
Total Geral	15.158.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Pedra Azul será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	630.000,00
02 - Judiciária	90.500,00
04 - Administração	1.962.000,00
05 - Defesa Nacional	12.000,00
06 - Segurança Publica	28.000,00
08 - Assistência Social	1.079.500,00
10 - Saúde	2.548.000,00
12 - Educação	3.993.000,00
13 - Cultura	148.000,00
15 - Urbanismo	1.774.000,00
16 - Habitação	104.000,00
17 - Saneamento	296.000,00
20 - Agricultura	549.000,00
24 - Comunicações	10.000,00
26 - Transporte	504.000,00
27 - Desporto e Lazer	167.000,00
28 - Encargos Especiais	1.112.000,00
99 - Reserva de Contingência	151.000,00
Total	15.158.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	630.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito	735.500,00
02.02 – Séc. Rec. Humanos e Administração	1.629.000,00
02.03 – Secretaria da Fazenda	1.155.000,00
02.04 – Secretaria Mun. Educ., Cult., e Lazer	4.141.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	2.844.000,00
02.06 – Séc. Obras, Serv. Urb. Transportes	2.285.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Ação Social	1.183.500,00
02.08 – Sec. Da Agricultura Indústria e Comércio	555.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.298.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	5.935.000,00
Total	13.245.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	1.342.000,00
2.2 – Amortização da Dívida	420.000,00
Total	1.762.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	151.000,00
-------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA	15.158.000,00
-------------------------------	----------------------

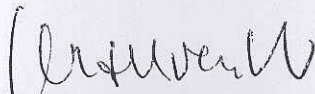
Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2005 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto:

a) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, aproveitar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Pedra Azul, ao 25 de Novembro de 2004.



Prefeito Municipal